EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO nº 678/2024
Indica que seja intensificada, a fiscalização pela Guarda Municipal para combater o uso e a venda de linhas cortantes, conhecidas como linha chilena, linha com cerol, ou linha com cortante, em toda a cidade.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, o uso de linhas cortantes, como linha chilena, linha com cerol, e outras semelhantes, representa um grave risco à segurança pública, especialmente para motociclistas, ciclistas e pedestres;

Considerando que, a cidade de Leme recentemente sofreu a perda de um motoboy devido ao uso dessas linhas cortantes, evidenciando a necessidade urgente de medidas preventivas mais rigorosas;

Considerando que, além do combate ao uso, é igualmente necessário coibir a venda dessas linhas, responsabilizando os comerciantes que desrespeitam a legislação vigente;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade, em especial à Guarda Municipal, a intensificação da fiscalização em toda a cidade para combater tanto o uso quanto a venda de linhas cortantes, a fim de prevenir novos acidentes e garantir a segurança dos cidadãos.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 03 de setembro de 2024.

TIAGO ALEX XAVIER DE LIMA
Vereador